



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF / POSGRAP / UFS Nº 08/2021
VAGAS INSTITUCIONAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/09/2021

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III – Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2022/01 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado):

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este edital é destinado aos docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UFS, instituições de ensino e pesquisa públicas federais e fundações, de acordo com Convênios de Cooperação Técnica mantidos com a UFS, conforme descrito no Anexo I.
- 1.2. Ao se inscrever no edital institucional, o candidato não concorrerá simultaneamente às vagas ofertadas para o edital da comunidade do mesmo Programa de Pós-graduação, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.3. O quantitativo das vagas institucionais deverá ser fixado em número não inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade, conforme estabelece a Resolução 30/2014/CONEPE/UFS.
- 1.4. Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Sergipe.
- 1.5. Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em qualquer área do conhecimento, com diploma reconhecido pelo MEC.
- 1.6. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas 04 (quatro) vagas de mestrado, para portadores de diploma de graduação plena em filosofia ou em quaisquer outras áreas.
- 2.2. São ofertadas 02 (duas) vagas de doutorado, para portadores de diploma de mestrado em filosofia ou em quaisquer outras áreas
- 2.3. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Adilson Alciomar Koslowski	adilsonkoslowski@yahoo.com.br	Filosofia da ciência; epistemologia	Conhecimento e linguagem
Aldo Lopes Dinucci	aldodinucci@gmail.com	Filosofia antiga; lógica	Conhecimento e linguagem
Antônio Carlos dos Santos	aldodinucci@gmail.com	Ética; filosofia política	Filosofia da história e modernidade
Antonio José Pereira Filho	proantonio_pereira@yahoo	Ética; filosofia moderna	Filosofia da história



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

	o.com.br		e modernidade
Arthur Eduardo Grupillo Chagas	aegrupillo@gmail.com	Idealismo alemão; filosofia contemporânea	Filosofia da história e modernidade
Christian Lindberg Lopes do Nascimento	christianfilosofia@ufs.academico.com	Filosofia da Educação/Ensino de Filosofia e Locke	Filosofia da história e modernidade
Cícero Cunha Bezerra	cicerobezerra@hotmail.com	Neoplatonismo; filosofia e literatura	Conhecimento e linguagem
Edmilson Menezes Santos	ed.menezes@uol.com.br	Filosofia da história; filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade
Evaldo Becker	evaldobecker@gmail.com	Filosofia política; ética	Filosofia da história e modernidade
Everaldo Vanderlei de Oliveira	evoetha@hotmail.com	Filosofia contemporânea; filosofia da história	Filosofia da história e modernidade
Flávia Roberta Benevenuto de Souza	flaviabenevenuto@gmail.com	Renascimento, republicanismo, Maquiavel	Filosofia da história e modernidade
João Alexandre de Viveiros Cabeceiras	alexandre.cabeceiras@gmail.com	Lógica; epistemologia	Conhecimento e linguagem
Marcelo de Sant'Anna Alves Primo	marceloprimeiro_sp@hotmail.com	Filosofia política, filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade
Marcos Antonio da Silva Filho	marcossilvarj@gmail.com	Pragmatismo; filosofia da linguagem; lógica	Conhecimento e linguagem
Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro	mbalieiro@academico.ufs.br	Filosofia moderna; ética; Hume	Conhecimento e linguagem
Mariana Lins Costa	marianalins_@hotmail.com	Filosofia contemporânea, ética contemporânea	Conhecimento e linguagem
Matheus Hidalgo	matheushidalgo@gmail.com	Filosofia contemporânea; fenomenologia	Conhecimento e linguagem
Nilo César Batista da Silva	nilosilva@gmail.com	Filosofia medieval	Conhecimento e linguagem
Rodrigo Pinto de Brito	www.rodrigobrito@gmail.com	Filosofia antiga; ceticismo	Conhecimento e linguagem
Romero Junior Venâncio Silva	romerov@uol.com.br	Filosofia contemporânea; marxismo;	Conhecimento e linguagem
Saulo Henrique Souza Silva	saulohenrique01@hotmail.com	Filosofia política; ética	Filosofia da história e modernidade
Sergio Hugo Menna	sermenn@hotmail.com	Epistemologia; filosofia da ciência	Conhecimento e linguagem
Vladimir de Oliva Mota	deolivamota@hotmail.com	Filosofia da história, estética, filosofia moderna	Filosofia da história e modernidade
William de Siqueira Piauí	piaiusp@gmail.com	Filosofia moderna; filosofia contemporânea	Conhecimento e linguagem

2.4.1. O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final.

2.4.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:

2.4.2.1. Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação.

2.4.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas para a comunidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf>, no período de 21/09/2021 a 31/10/2021.

3.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.5. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

3.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.6.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7. DO PAGAMENTO

3.7.1. A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.

3.7.2. Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.

3.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste processo seletivo.

3.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).

3.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 01/11/2021, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.7.6. A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

3.8. DOS DOCUMENTOS

3.8.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF.

- a) Diploma de graduação plena ou declaração de provável concludente, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
- b) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- c) Histórico Escolar do curso de graduação.
- d) Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
- e) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido. vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- f) Título de eleitor (para candidatas brasileiros).
- g) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatas brasileiros).
- h) Certidão de nascimento ou casamento.
- i) Comprovante de residência.
- j) Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatas brasileiros).
- k) Comprovante de vínculo institucional.
- l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

- m) Currículo Lattes comprovado.
- n) Pré-projeto de pesquisa.
- o) Carta de anuência do orientador pretendido.
- p) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem).
- q) Confirmação do interesse do orientador pretendido, nos termos do Anexo VI.

3.8.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3.8.3. A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3.8.4. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A comissão de seleção será composta, pelos professores Dr. Nilo César Batista da Silva, Dr. Matheus Hidalgo, Dr. Saulo Henrique Souza Silva, Dr. Marcelo de Sant'Anna Alves Primo, Dr. Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro (suplente) e Dr. Antonio José Pereira Filho (suplente). Um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento profissional/acadêmico/conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular.

4.1.1. A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.

4.1.2. Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.

4.1.3. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:

- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.

4.1.4. Nos documentos que divulguem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

4.2. Etapas do processo seletivo:

- 1) Avaliação do pré-projeto (eliminatória) (peso 4);
- 2) Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar (classificatória) (peso 2);
- 3) Defesa do pré-projeto (eliminatória) (peso 4).

4.2.1 A avaliação do pré-projeto será realizada por dois membros da banca examinadora e pelo orientador pretendido. Cada um deles emitirá individualmente uma nota, e a média simples delas será a nota do candidato nessa etapa.

4.2.1.1. A avaliação será realizada levando-se em conta os critérios de consistência teórica (até 20 pontos); coerência e coesão (até 20 pontos); adequação à linha de pesquisa (até 20 pontos); exequibilidade (até 20 pontos); adequação ao seguinte formato: 12 a 15 páginas, fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, dividido em capa, folha de rosto, apresentação, objetivos, problemática (objeto da pesquisa), justificativa, fundamentação teórico-metodológica da investigação, cronograma e bibliografia (até 20 pontos).

4.2.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar.

4.2.2.1. A avaliação do Currículo Lattes, com peso 2, é de caráter classificatório.

4.2.2.2. A avaliação do Currículo Lattes será realizada segundo o Anexo I deste Edital.

4.2.2.3. A pontuação máxima a ser atribuída à avaliação do Currículo Lattes será 600, conforme o Anexo I. Qualquer pontuação excedente será desconsiderada.

4.2.2.4. A nota da avaliação do Currículo Lattes será determinada dividindo-se por 60 a pontuação obtida no barema (Anexo I), estabelecendo-se, assim, a nota por regra de três.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

- 4.2.3.** A Defesa do Pré-Projeto, que é eliminatória, tem peso 4.
- 4.2.3.1.** A defesa do pré-projeto será avaliada com base no Anexo V.
- 4.2.3.2.** A Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, que será gravada, terá duração máxima de 1 (uma) hora, sendo até 20 (vinte) minutos para a apresentação do projeto pelo candidato e, em seguida, até 20 minutos para arguição de cada examinador e respostas do candidato. O tempo de arguição será dividido entre os questionamentos dos examinadores e as respostas dos candidatos.
- 4.2.3.3.** Em caso de interrupção da prova de defesa de pré-projeto por conta de problemas técnicos, o candidato será contatado para que a prova seja remarcada para outro dia e horário, ainda no período determinado para a realização das provas de pré-projeto.
- 4.2.3.4.** Caso a interrupção se deva a problemas técnicos ocorridos com o próprio candidato, será permitida apenas uma remarcação.
- 4.3.** Serão eliminados os candidatos que não obtiverem nota 7,0 ou superior nas etapas eliminatórias

5. RESULTADO

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final de 0,0 a 10,0 (sendo 5,6 a média mínima para aprovação), que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates no processo seletivo:

5.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior nota na defesa do pré-projeto e pela avaliação do Currículo Lattes.

5.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do pré-projeto, pela maior nota na defesa do pré-projeto e pela avaliação do Currículo Lattes.

5.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final nos sites <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> e <http://ppgf.ufs.br>, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

6. RECURSOS

6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO III, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgf@academico.ufs.br, obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.

6.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

7. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário	Local
Inscrição exclusivamente pela internet	21/09/2021 a 31/10/2021	Até as 23:59	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	08/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	09 a 10/11/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado da homologação das inscrições após recurso	09/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Divulgação da nota da Etapa 1 – Avaliação do pré-projeto	16/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	17 a 18/11/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado da Etapa 1 após recursos	19/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Divulgação da nota da Etapa 2 – Avaliação do Currículo	22/11/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Lattes e do Histórico Escolar da Graduação			r/ppgf
Prazo recursal	23 a 24/11/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado da Etapa 2 após recursos	25/11/2021		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Etapa 3 – Defesas de pré-projetos	29/11/2021 a 08/12/2021	09:00 às 18:00	Google Meet
Divulgação das notas da Etapa 3	10/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	13 a 14/12/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado da etapa 3 após recursos	14/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	14/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Prazo recursal	15 a 16/12/2021	Até as 17:00	ppgf@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	17/12/2021	19:00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf
Convocação dos candidatos pretos e pardos aprovados e excedentes no processo seletivo para banca de heteroidentificação	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD	A ser definido pela COPGD

8. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação:

a) Cópias e originais:

- I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
- II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para o processo seletivo do curso de doutorado).
- III. Histórico escolar do curso de graduação.
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo o seletivo do curso de doutorado).
- V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- IX. Certidão de nascimento ou casamento.
- X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
- XI. Comprovante de vínculo institucional.

b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.

8.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

8.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.

8.4. Os candidatos classificados terão um ano, a partir da data da matrícula, para entregarem à Secretaria do PPGF comprovante(s) de desempenho em exame(s) de proficiência conforme as exigências formuladas pela CAPES, em uma das seguintes modalidades para candidato a ingresso no mestrado ou em duas das seguintes modalidades para candidato a ingresso no doutorado:

- Língua Inglesa: certificado de Text of English as Foreign Language–TOEFL: mínimo de 213 (duzentos e treze) pontos no CBTTOEFL ou 500 (quinhentos) pontos no TOEFL tradicional) ou do International English Language Test–IELTS (mínimo de 6,0 (seis) pontos);

- Língua Francesa: certificado da Aliança Francesa - mínimo de 70 (setenta) pontos;

- Língua Espanhola: diploma de espanhol como língua estrangeira – DLES – nível básico, emitido pelo Instituto Cervantes - mínimo 70 (setenta) pontos;

- Língua Alemã: certificado do Instituto Goethe - mínimo 70 (setenta) pontos;

- Língua Italiana: certificado do Instituto Italiano de Cultura - mínimo 70 (setenta) pontos;

- Atestado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE), expedido pelo Departamento de Letras da UFS, ou de outra instituição pública certificada pelo MEC, de acordo com a Resolução 27/CONEPE/2013.

- Diploma de curso de graduação em língua estrangeira, expedido por curso superior reconhecido pelo MEC

8.4.1. Passado esse prazo, aqueles que não houverem entregado o(s) documento(s) necessário(s) para atestar a proficiência em língua estrangeira serão automaticamente desligados do Programa.

8.5. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.

8.6. Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.

8.6.1. A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos no edital ou datas posteriormente publicadas, conforme o Calendário da Pós-Graduação.

8.7. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação, por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

8.8 Caso no período previsto para a matrícula institucional a situação de emergência em saúde pública causada pela Covid-19 ainda esteja imposta, bem como medidas para prevenção e redução de risco no ambiente de trabalho no âmbito da UFS, a COPGD deverá estabelecer, em caráter excepcional, procedimentos para a realização de matrícula institucional remota dos candidatos aprovados nos processos seletivos para ingresso em 2022.1, visando mitigar e prevenir os riscos nas secretarias dos programas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos o interessado deverá acessar os *sites* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> ou <http://ppgf.ufs.br>.

9.2. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las a coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO IV) conforme o item 3.8.1.

9.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

9.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.

9.5. O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.

9.6. Este edital é publicado nas páginas Oficiais do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, nos *sites* <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> ou <http://ppgf.ufs.br>.

9.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.

9.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

9.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

9.9.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

9.9.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

9.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

9.12. A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, seja quanto aos resultados da mesma.

9.13. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos os sites <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgf> ou <http://ppgf.ufs.br>.

São Cristóvão, _____ de _____ de 20__

Prof. Dr. Marcos Balieiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF/POSGRAP/UFS N°07/2021
ANEXO I– Instituições que mantêm Convênios de Cooperação Técnica com a UFS

INSTITUIÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO
Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE)	Nº 2410.053/2019
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/SE)	Nº 2149.047/2016
Instituto Federal de Sergipe (IFS/SE)	Nº 1738.023/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 08/2021
ANEXO II – Barema para avaliação do currículo

A. TITULAÇÃO (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Média do Histórico Escolar (pode colocar um fator multiplicador)	Média do histórico escolar
Aperfeiçoamento ou atualização	5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	30 / curso
Mestrado Profissionalizante na área do Programa ou em áreas afins	25 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	50 / curso

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	5 / semestre
Docência em ensino médio	10 / semestre
Docência em ensino superior (graduação)	15 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	20 / semestre
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	5 / ano

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Até 100 pontos)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3) PIBIC; PIBID; PIBITI; PIIC	5 / projeto
	20 / projeto / ano

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Até 200 pontos)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	30 / capítulo
Publicação de livro	50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	20 / periódico
Revisor de periódico nacional	5 / periódico
Revisor de periódico internacional	10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3 / orientação

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Até 100 pontos)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	5 / curso
Monitoria de disciplina	5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	5 / semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS N° 08/2021
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu _____, portador do RG _____,
CPF _____, E-mail _____, Telefone _____,
Candidato (a) ao processo seletivo regido pelo EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS N° 07/2021, ciente das disposições no que concerne ao ATENDIMENTO ESPECIAL, informo que necessito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa com deficiência, idoso) não impede a realização das atividades do curso e solicito providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

TIPO DE ATENDIMENTO SOLICITADO:

- Atendimento Especializado (oferecido a pessoas com deficiência)
- Atendimento Específico (oferecido a idosos)

NECESSIDADE QUANTO AO TIPO DE PROVA QUE ESTÁ APTO A REALIZAR:

- Prova com letra ampliada fonte 18
- Prova com letra ampliada fonte 24
- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais
- Não necessita de prova especial
- Outras (especificar) _____

Observação: O candidato com cegueira ou baixa visão deverá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo: reglete, punção, sorobã, lupas, luminária, etc..

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS N° 08/2021
ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA A DEFESA DE PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIO	NOTA
Adequação da linguagem (20 pontos)	
Clareza e coerência da exposição (20 pontos)	
Domínio dos conteúdos (até 20 pontos)	
Precisão no uso dos conceitos (até 20 pontos)	
Articulação das respostas às questões propostas pela banca (até 20 pontos)	
NOTA FINAL	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

**EDITAL PPGF /POSGRAP/UFS Nº 08/2021
ANEXO VI**

AFERIÇÃO DE INTERESSE DO ORIENTADOR PRETENDIDO

Ao Colegiado do PPGF/UFS,

Tendo lido o projeto _____, apresentado pelo candidato _____, declaro que, caso o candidato seja aprovado no Processo Seletivo do PPGF ocorrido em 2021:

- () Tenho interesse em orientá-lo
() Não tenho interesse em orientá-lo

Observações:

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, _____ de _____ de 2021

Assinatura